



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 601/2005

Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de lonas plásticas para o Município de Crissiumal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de lonas plásticas, até o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e efetivar a doação ao município de Crissiumal/RS.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior objetiva a doação de lonas plásticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crissiumal/RS, visando minorar os estragos causados em face ao vendaval ocorrido no dia **15 de junho de 2005, em que** restaram vitimadas várias famílias daquele município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de junho de 2005.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
aos 28/06/2005

Elaine Mossini
Chefe de Gabinete